



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1955 / 2012

**Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal no dia em que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Excepcionalmente, o horário de expediente na Câmara Municipal, dia 01/08/2012 (quarta-feira), será de 08:00 as 12:00, em razão da abertura da 26ª Expo Paracatu 2012 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze.

  
**VEREADOR JOÃO MACEDO**  
Presidente

